



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

Quinta-feira • 1 de Fevereiro de 2024 • Ano XVII • Nº 3164

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Celeste Augusta Araújo Paiva / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua José de Souza Guedes, 218 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJMYMZCXOEQXQTMWOEFFRJ

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021.

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE BONINAL / BA E A EMPRESA
**GLOBAL CONTABILIDADE LTDA-ME – GLOBAL
CONTABILIAD E & GESTÃO PÚBLICA**, NA
FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BONINAL, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.612/0001-83, sito à Rua José de Souza Guedes, nº 218, Centro, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhora Celeste Augusta Araújo Paiva**, brasileira, casada, com endereço residencial sito à Rua Francisco Antônio da Rocha, nº 178, Centro, nesta cidade de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, portadora da cédula de identidade RG nº 02.325.806-34, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 239.824.705-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e como **CO-PARTICIPANTE** o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME - BONINAL**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Professor Armênio Santana Paiva, nº 229, Centro, na cidade de Boninal, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30555813000109, neste ato representada pelo Senhor Erivaldo de Souza Santos, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador da cédula de identidade RG nº 09.763.943-59, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 000.034.795-79, neste ato denominado simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME – BONINAL** e a empresa **GLOBAL CONTABILIDADE LTDA-ME – GLOBAL CONTABILIAD E & GESTÃO PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jacob Guanaes, nº 1084, Comércio, Bairro Nossa Senhora das Graças, Município de Seabra, Estado da Bahia, CEP 46.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 – FL. 1/5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

19.452.083/0001-88 e Inscrição Municipal sob o nº 2303238000112, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela **Senhora Viviane Mendes de Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 019977/O-8, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia – CRC/BA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 970.059.915-91, residente e domiciliado na Rua Jacob Guanaes, nº 1084, Casa, Bairro Nossa Senhora das Graças, Município de Seabra, Estado da Bahia, CEP 46.900-000, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Termo de Contrato nº 019/2021, que ora é aditivado.

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seus Termos Aditivos posteriores ainda não atingiram o prazo máximo estipulado no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o que dispõe a CLÁUSULA QUINTA.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade.

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE BONINAL** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do termo de contrato.

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 – FL. 2/5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO** nº 019/2021, firmado em 1º/02/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil na execução dos recursos e elaboração de Prestação de Contas de Programas e Convênios, quais sejam: PNATE, PNAE, PDDE e do Programa Estadual PETE, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município de Boninal, Estado da Bahia, conforme **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**, datado de 01/02/2021, originário do Processo Administrativo nº 052/2021, datado de 29/01/2021, que independente de transcrição, integra este instrumento, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo conforme autoriza o Inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o que dispõe a **CLÁUSULA QUINTA**, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 1º de fevereiro de 2021, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato **por mais 12 (doze) meses**, alterando a **CLÁUSULA QUINTA** do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia **1º de fevereiro de 2024**, com o seu término em 31 de janeiro de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Permanece inalterado o valor atualizado do contrato que é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** mensais, vencidas no último dia útil de cada mês.

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 – FL. 3/5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DAS DESPESAS COM PESSOAL E INSUMOS - Na execução deste Contrato, as **DESPESAS RELATIVAS À MÃO DE OBRA** representam um total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), equivalente a 60,00% (sessenta por cento) e as **DESPESAS COM INSUMOS** representam um total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), equivalente a 40,00% (quarenta por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 1º de fevereiro de 2024.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Boninal (BA), 31 de janeiro de 2024.

CELESTE AUGUSTA ARAÚJO PAIVA
MUNICÍPIO DE BONINAL - BAHIA
CONTRATANTE

ERIVALDO DE SOUZA SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME – BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 – FL. 4/5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CO-PARTICIPANTE

VIVIANE MENDES DE OLIVEIRA
GLOBAL CONTABILIDADE LTDA-ME – GLOBAL CONTABILIDADE & GESTÃO
PÚBLICA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -

Nome: Carmem Maria Araújo Brandão
CPF nº: 000.822.815-99

02 -

Nome: Holdimar Alonso Paiva
CPF nº: 058.341.655-16

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 – FL. 5/5